



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 25 de Setembro de 2013 • Ano I • Nº 139

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei Nº 390, De 24 De Setembro De 2013** - Dispõe sobre a revisão da remuneração básica dos Profissionais do Magistério do Município de Amargosa e dá outras providências.
- **Portaria nº 300, de 24 de setembro de 2013** - Nomeia candidatos para provimento de Cargo Efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Amargosa e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 390, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a revisão da remuneração básica dos Profissionais do Magistério do Município de Amargosa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Amargosa a revisão dos seus vencimentos básicos, mediante a aplicação do índice inflacionário oficial – IPCA (IBGE) de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), bem como, um aumento real de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento), totalizando 8,00% (oito por cento) de reajuste.

§ 1º. A menor remuneração bruta mensal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Amargosa não poderá ser inferior a R\$ 1.933,13 (um mil e novecentos e trinta e três reais e treze centavos) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão do art. 2º e parágrafos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor fixado no parágrafo anterior, conforme Tabelas dispostas no Anexo Único desta Lei.

§ 3º. A revisão dos valores do piso vencimental retroagirá ao mês de abril, conforme determina o art. 61 da Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009 e a diferença será paga em parcela única no mês seguinte à aprovação desta Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos ao dia, 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 24 de setembro de 2013.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº. 390, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEXO ÚNICO

**TABELA DE VALORES BÁSICOS DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

PROFESSOR (A) 40 HORAS – PROFISSIONAIS QUE ATUAM DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO			
TABELA 01		TABELA 01	
Valor do salário atual		Valor com aumento de 8%	
NÍVEIS	CLASSE A	NÍVEIS	CLASSE A
Especial	R\$ 1.789,94	Especial	R\$ 1.933,13
I - Licenciatura	R\$ 2.058,43	I - Licenciatura	R\$ 2.223,10
II - Especialização	R\$ 2.264,27	II - Especialização	R\$ 2.445,41
III - Mestrado	R\$ 2.603,92	III - Mestrado	R\$ 2.812,23
IV - Doutorado	R\$ 3.124,70	IV - Doutorado	R\$ 3.374,68

PROFESSOR (A) 20 HORAS – PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE 6º AO 9º ANO			
TABELA 02		TABELA 02	
Valor do salário atual		Valor com aumento de 8%	
NÍVEIS	CLASSE A	NÍVEIS	CLASSE A
Especial	R\$ 894,97	Especial	R\$ 966,57
I - Licenciatura	R\$ 1.029,21	I - Licenciatura	R\$ 1.111,55
II - Especialização	R\$ 1.132,14	II - Especialização	R\$ 1.222,71
III - Mestrado	R\$ 1.301,96	III - Mestrado	R\$ 1.406,12
IV - Doutorado	R\$ 1.562,35	IV - Doutorado	R\$ 1.687,34



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**PROFESSOR (A) 25 HORAS - PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO
INFANTIL 1º AO 5º ANO**

(20 horas em sala de aula e 05 horas de atividades complementares)

TABELA 03

Valor do salário atual

NÍVEIS	CLASSE A
Especial	R\$ 1.118,69
I - Licenciatura	R\$ 1.286,51
II- Especialização	R\$ 1.415,16
III - Mestrado	R\$ 1.627,46
IV - Doutorado	R\$ 1.952,94

TABELA 03

Valor com aumento de 8%

NÍVEIS	CLASSE A
Especial	R\$ 1.208,19
I - Licenciatura	R\$ 1.389,43
II-Especialização	R\$ 1.528,37
III - Mestrado	R\$ 1.757,66
IV - Doutorado	R\$ 2.109,18

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 24 de setembro de 2013.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 300, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

“Nomeia candidatos para provimento de Cargo Efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Amargosa e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art. 99, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, considerando a absoluta necessidade da Administração e a fim de evitar a solução dos serviços públicos essenciais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto Municipal nº 084, de 05/07/2012, publicado no Diário Oficial do Município, de 05/07/2012, para provimento das vagas oferecidas.

Art. 2º - Lotar os servidores nomeados por esta Portaria nos Órgãos constantes do Anexo I, onde deverão exercer suas atividades em carga horária semanais prevista para o cargo ou mediante regime de escala adotado pelo referido órgão.

Art. 3º- Convocar os candidatos, ora nomeados, para tomar posse, em 27/09/2013, no endereço e horário indicado a seguir, para posse: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Amargosa, na Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia, às 14h30min.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa – Bahia, 24 de setembro de 2013.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2013

ANEXO I

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
PROFESSOR SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	TALITA PINHEIRO LEAO	4100357	2	20HS	Secretaria de Educação
PROFESSOR SÉRIES FINAIS - ARTES	CARLOS ANTONIO DAVILA MUNOZ	4100721	2	20HS	Secretaria de Educação
ORIENTADOR SOCIAL	EDILAINE ALMEIDA SOARES	4105413	1	40HS	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
ENFERMEIRO	LUCIANA LIMA DE SOUZA	4110215	1	40HS	Secretaria de Saúde
	PATRICIA BISPO DA SILVA	4109982	2	40HS	Secretaria de Saúde

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

